



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **10/02/2014** às **08:30** hs, para apresentação de documentos:

- Diretor de Escola**
- 1º Thaissa Helena Fattori
 - 2º Nadia Cecon Rodrigues
 - 3º Juriene Pereira da Silva
 - 1º Maria Aparecida Vieira Oliveira (Vaga Deficiente)
 - 4º Elaine Aparecida Barreto Gomes de Lima
 - 5º Ana Paula Nagamoto
 - 6º Jorge Luiz Boldrim
- (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Superior em Pedagogia com habilitação para Gestão ou Administração Escolar ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação Vigente).

Itatiba, 06 de Fevereiro de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
254 / 2013
PREGÃO 125 /2013
Processo: 00000009371/2013

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-

77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 125 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.01.0253.9	UN	MARFMOVEIS	8	R\$ 101.0000	R\$ 808.00
CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, NA COR VERMELHA						
2	1.23.01.0442.6	UN	MARFMOVEIS	25	R\$ 394.0000	R\$ 9850.00
LONGARINA DE 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, FIXADO EM BASE DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. 05 ANOS DE GARANTIA						
* Assento e Encosto: Inteiro, com estrutura em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e termoformada a 165 graus com 145kg/cm² de pressão interna, material indeformável, de grande resistência, moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 a 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados à quente.						
* Altura do Encosto: 870mm de altura do piso ao topo do encosto (medidas externas).						
* Contra Encosto: em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e termoformada a 150 graus com 140kg/cm² de pressão interna, material indeformável, de grande resistência, além de ser auto-extinguível, pois não propaga chamas.						
* Base: Produzida em tubo de aço ABNT 1020, de seção oblonga de 30x60mm com espessura de 2mm com tratamento de fosfatização e pintura epóxi-pó-eletrostática. Perfil de proteção de copolímero de polipropileno na face superior da base. Base com 660mm que em função de seu comprimento permite grande estabilidade dispensando a fixação ao piso com buchas ou chumbadores.						
* Revestimentos: O conjunto assento e encosto deverão permitir a utilização de revestimentos diversos em atendimentos a projetos diversos nos seguintes padrões e acabamentos:						
Padrão Stretch - Tecido 100% poliéster com gramatura de 353 g/m linear, na cor: azul royal, com as seguintes características:						
Resistência à ruptura e percentual de alongamento - ISO 13934-1. Urdume: 213,3kgf / 35,57%. Trama: 175kgf / 44,63%						
Resistência à ruptura - ASTM D5034. Urdume: 147,6kgf / 40,34%. Trama: 125,5kgf / 51,57%						
Resistência ao rasgo - ASTM D2261. Urdume: 26,13kgf. Trama: 22,89kgf						
Resistência à abrasão - ASTM D4966 / 60000 ciclos / Pilling: nota 5						
Alteração de cor: nota 4-5 / 80000 ciclos / Pilling: nota 5 / Alteração de cor: nota 4-5						
Solidez da cor à fricção AATCC 8 - a seco: índice 5 / a úmido: índice 4-5						
Solidez da cor à luz NBR ISO - 105B02 40 horas / nota 4 - índice da escala cinza						
Flamabilidade ASTM D1230 - classe						
3	1.23.01.0656.9	UN	MARFMOVEIS	1	R\$ 144.0000	R\$ 144.00
ESTANTE PARA JORNAIS EM PERFIL DE AÇO TUBULAR COM 5 SUPORTES EM ALUMÍNIO - DIMENSÕES 36X55X100CM, COR CINZA						
4	1.23.01.0659.3	UN	W3	75	R\$ 6.9000	R\$ 517.50
BIBLIOCANTOS DE AÇO, NAS DIMENSÕES DE 0,20M DE ALTURA, 0,10M DE COMPRIMENTO E 0,10M DE LARGURA, COR CINZA						
5	1.23.01.0665.8	UN	METODO	1	R\$ 458.0000	R\$ 458.00
ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO CONTENDO 16 DIVISÕES COM DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, CHAPA 24						
MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98 altura X 1230 largura X 400 profundidade						
6	1.23.02.0140.5	UN	METALMIX	5	R\$ 77.0000	R\$ 385.00
ESCALADA DE ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTES, E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas

seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
FORNECEDOR: 020137 DIEGO FARIA LENZI DE LEMOS - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ROSA MARQUES 331 AREA 4
BAIRRO: RESIDENCIAL UNIÃO
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO: SP **CEP:** 12239-020
TELEFONE: 12/3923-4226 **FAX:**
CPF/CNPJ: 11.043.525/0001-20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 30 DIAS

Registro de Preços e Edital de PREGÃO 125 /2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO FARIA LENZI DE LEMOS- ME
João Paulo Cavalcanti de Lemos
RG. 29.958.918-3
CPF 215.239.318-09

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11279/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 198/2013
PREGÃO Nº 161/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de aquisição de câmara de ar, pneu e protetor de pneu.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

A.M. DE SA JUNIOR ME
Item 35 - 60 PÇ, PNEU 1000R20 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões 1618., Marca - ROTA 21, valor unitário de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais)
Item 39 - 60 UN, PNEU 175/70R14 - Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo Cargo 1.8., Marca - JINYU YH11, valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)
Item 56 - 12 PÇ, CAMARA DE AR 14.9X28 - Para uso em trator Valmet 68, Marca - X-BRL, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA
Item 3 - 8 UN, CAMARA DE AR 10.5 / 65 X 16 - Para uso em Retro-escavadeira Case 580L/Fiat Allis FB 80.3., Marca - JFF, valor unitário de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 6 - 80 PÇ, PROTETOR DE PNEU 900X20/1000X20 - Para uso em veículos MB 1113 e 1618, Marca - JFF, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item 25 - 16 PÇ, PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20., Marca - FIRESTONE, valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Item 43 - 8 UN, PNEU 185/70R14. Pneu Radial 87H para uso em veículo SANTANA 2000MI., Marca - SEIBERLING, valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

COPAL - COM DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Item 10 - 50 PÇ, PROTETOR DE PNEU 17.5X25 Para uso em Pás carregadeira W20/930R., Marca - FOREVER, valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.700,00 (tres mil setecentos reais)

Item 11 - 20 PÇ, PROTETOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120 B/ 120G/ 12E etc., Marca - ZCRUBBER, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

Item 27 - 60 PÇ, PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - PIRELLI, valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)

Item 36 - 30 PÇ, PNEU 700X16 BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo borrachudo, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - PIRELLI, valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

PEFIL COMERCIAL LTDA

Item 40 - 120 UN, PNEU 215/75R 17,5 MISTO, RADIAL, NOVO, PARA USO EM ESTRADAS MISTAS (TERRA E ASFALTO)., Marca - PIRELLI, valor unitário de R\$ 376,74 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 45.208,80 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e oitenta centavos)

RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME

Item 1 - 40 PÇ, CAMARA DE AR 185X14 - Para uso em veículos kombi., Marca - JABUTI TR13, valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

Item 5 - 40 PÇ, CAMARA DE AR 900X20 - Para uso em veículos MB 1113, Marca - JABUTI TR 218-A., valor unitário de R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.916,00 (um mil novecentos e dezesseis reais)

Item 26 - 4 PÇ, PNEU 750 X 16 - Convencional, agrícola, liso, 10 lonas, reforçado, para uso em eixo dianteiro da Retro-Escavadeira Case 580H e Tratores agrícolas Valmet 68 e Ford 6610., Marca - JR KING F2-STONE., valor unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais)

Item 51 - 16 UN, PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, Marca - LINGLONG R666, valor unitário de R\$ 308,69 (trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 4.939,04 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Item 58 - 6 UN, CAMARA DE AR 18.4 X 30 - Para uso em trator valtra 785., Marca - JABUTI TR218A, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

RODA BRASIL COM. DE PÇS P/ VEICULOS LTDA

Item 2 - 40 PÇ, CAMARA DE AR

175X13 - Para uso nos veículos gol, uno, escort, etc., Marca - BBW FR, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Item 4 - 4 PÇ, CAMARA DE AR 18.4/15X34 - Para utilização em trator Ford 6610, Marca - BBW TR218, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Item 9 - 24 PÇ, CAMARA DE AR 17.5 X25 - Para uso em pás carregadeira W20E/930R, Marca - BBW TR220, valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Item 13 - 144 UN, PNEU 185/R14 C - Radial, 102/100 S, para uso em Volkswagen Kombi., Marca - SAILUN, valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 31.536,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Item 14 - 30 UN, PNEU 225 / 75 R15 - Radial, 105.S - M+S para uso em caminhonete Chevrolet S-10., Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)

Item 15 - 40 PÇ, CAMARA DE AR 1000 X 20 - Para uso em veículos MB. 1618, Marca - BBW V3, valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais)

Item 16 - 40 PÇ, CAMARA DE AR 1300/1400 X24 - Para uso em motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E etc., Marca - BBW KM, valor unitário de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.940,00 (tres mil novecentos e quarenta reais)

Item 17 - 48 PÇ, PNEU 17.5 X 25 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para uso em Pá carregadeira Case W20B/W20E e Caterpillar 930R., Marca - MARCHER L2 12PR, valor unitário de R\$ 1.547,00 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 74.256,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Item 18 - 20 PÇ, PNEU 900 X 20 - LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 14 lonas, capacidade de carga G, índice de velocidade K, para uso em veículos MB 1113., Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)

Item 20 - 24 PÇ, PNEU 275 / 80 R 22,5 - LISO - Radial, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H., índice de velocidade M., para uso em veículos VW 17210/23210, etc., Marca - TRIANGLE, valor unitário de R\$ 993,00 (novecentos e noventa e tres reais) e valor total de R\$ 23.832,00 (vinte e tres mil oitocentos e trinta e dois reais)

Item 21 - 20 PÇ, PNEU 1300 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro da motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E, Fiat Allis

FG140., Marca - MARCHER, valor unitário de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) e valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e tres mil oitocentos reais)

Item 22 - 48 PÇ, PNEU 1400 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, p/ utilização em eixos de tração de motoniveladora Caterpillar 120B/120G, Fiat Allis FG140 e nas retro-escavadeiras Case 580H, Fiat FB180, etc., Marca - MARCHER G2 12PR, valor unitário de R\$ 1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 59.952,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Item 24 - 122 PÇ, PNEU 215/75R17,5 LISO - Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, índice de velocidade L, para uso em Micro-onibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - LINGLONG LLF86, valor unitário de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 48.739,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais)

Item 28 - 16 UN, PNEU 14.9 X 28 - Convencional, agrícola lameiro, 08 lonas, para uso em eixo de tração do trator Valmet 68., Marca - GOODRIDE CB538, valor unitário de R\$ 1.079,00 (um mil setenta e nove reais) e valor total de R\$ 17.264,00 (dezesseze mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Item 31 - 32 PÇ, PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210., Marca - TRIANGLE TR667, valor unitário de R\$ 1.054,00 (um mil cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 33.728,00 (trinta e tres mil setecentos e vinte e oito reais)

Item 32 - 12 PÇ, PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310., Marca - JK JETWAY JDL 16PR, valor unitário de R\$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais) e valor total de R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Item 34 - 36 PÇ, PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618., Marca - JK JETWAY JUH3 16, valor unitário de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 34.704,00 (trinta e quatro mil setecentos e quatro reais)

Item 37 - 12 UN, PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agrícola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4., Marca - TREADURA R1 6PR, valor unitário de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 8.004,00 (oito mil quatro reais)

Item 41 - 2 UN, PNEU 12.5/80 18. Pneu lameiro 12 lonas para uso em

eixo dianteiro da Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4, Marca - MARCHER SLR4 12PR, valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais)

Item 44 - 8 UN, PNEU 205/60R15. Pneu Radial 91V para uso em veículo OMEGA 2.2, Marca - LINGLONG HP010, valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e valor total de R\$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Item 45 - 8 UN, PNEU 195/65R15. Pneu Radial 91H para uso em veículo VECTRA 2.2, Marca - LINGLONG R619, valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais)

Item 46 - 20 UN, PNEU 205/75R16C. Pneu Radial 110/108S para uso em veículo PEUGEOT BOXER., Marca - LIMGLONG R666, valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Item 48 - 4 UN, CAMARA 12.5/80 X 18. PARA USO EM PNEU DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4, Marca - BBW TR218, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Item 50 - 8 UN, PNEU 195/55 R15. PNEU RADIAL 85H, Marca - LINGLONG HP010, valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais)

Item 52 - 12 UN, PNEU NOVO 185/65 R15, PARA VEÍCULO RENAULT LOGAN, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, Marca - LINGLONG HP010, valor unitário de R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais)

Item 53 - 16 UN, PNEU NOVO 225/75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY, Marca - LINGLONG R666, valor unitário de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) e valor total de R\$ 5.008,00 (cinco mil oito reais)

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Item 7 - 16 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 225/70R15C, Marca - SUNNY SN 223, valor unitário de R\$ 272,90 (duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.366,40 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item 8 - 42 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 295/80 R 22.5 DESENHO RODOVIÁRIO, Marca - MRF STEEL, valor unitário de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) e valor total de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Item 12 - 296 UN, PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Mille, Escort, Saveiro etc., Marca - ROSAVA BC43, valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 36.112,00 (trinta e seis mil cento e doze reais)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 19 - 36 PÇ, PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo fora de estrada (off road), 14 lonas, capacidade de carga G., índice de velocidade K., para uso em eixos de tração dos veículos MB. 1113., Marca - EVERGREAT, valor unitário de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais)

Item 23 - 60 UN, PNEU 225/70R15 C
- Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D., Marca - SUNNY SN223, valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

Item 29 - 4 UN, PNEU 18.4 / 15 X 3.34 -Convencional, agrícola, lameiro, 12 lonas, para uso em eixo de tração do trator Ford 6610., Marca -ROADGUIDER, valor unitário de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais).

Item 30 - 8 UN, PNEU 10.5 / 65 X 16 - Convencional, agrícola liso, 10 lonas, para uso em eixo dianteiro da Retro-Escavadeira Case 580L.SV - Fiat Allis FB 80.3., Marca - JETVRE, valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.560,00 (tres mil quinhentos e sessenta reais)

Item 33 - 32 PÇ, PNEU 1100R22
LISO - Radial, desenho tipo transporte,
capacidade de carga H, índice de
velocidade L., 16 lonas para uso em
prancha para transporte de
máquinas., Marca - DOUBLECOIN,
valor unitário de R\$ 1.157,00 (um mil
cento e cinquenta e sete reais) e valor
total de R\$ 37.024,00 (trinta e sete mil
e quatro reais)

Item 38 - 8 UN, PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agrícola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração fraseira do Trator Valtra 785 - 4x4., Marca - FUSA TRACTOR, valor unitário de R\$ 1.723,00 (um mil setecentos e vinte e tres reais) e valor total de R\$ 13.784,00 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Item 42 - 36 UN, PNEU 205/70R15C. Pneu Radial 106/104S para uso em veículo CITROEN JUMPER., Marca - MAXXIS UE168, valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais)

Item 47 - 32 UN, PNEU 185/65R14.
Pneu Radial 85T para uso em veículo
PALIO WEEKEND 1.4, Marca - ROSAVA
S-49, valor unitário de R\$ 153,45 (cento
e cinquenta e três reais e quarenta e
cinco centavos) e valor total de R\$
4.910,40 (quatro mil novecentos e dez
reais e quarenta centavos)

Item 49 - 8 UN, PNEU 215/55 R16.
PNEU RADIAL 93V PARA USO EM VEICULO
CITROEN C4 PALLAS, Marca - SUNNY
SN3630, valor unitário de R\$ 264,95
(duzentos e sessenta e quatro reais e
noventa e cinco centavos) e valor
total de R\$ 2.119,60 (dois mil cento e
dezenove reais e sessenta centavos)

Item 54 - 24 UN, CAMARA DE AR
700X16, Marca - AX R16, valor
unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete

reais) e valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Item 55 - 20 UN, CÂMARA DE AR 700/16 - 750/16 COM BICO DE METAL LONGO PARA USO EM MICROONIBUS VOLARE A6, Marca - AX R16, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item 57 - 20 Pçs, CAMARA DE AR
750X16 - Com bico curto de
borracha, para uso em trator Valmet/
Ford, Marca - MAGNUM KR16, valor
unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos
e sessenta reais)

Item 59 - 20 UN, PROTETOR DE PNEU 700 X16 - Para uso em Micro_onibus volare A6, Marca - AX P16, valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 04 de fevereiro de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
6 / 2014
PREGÃO 164 /2013
Processo: 10998/2013

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-88, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 164 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento e instalação de persianas.

FORNECEDOR: 013311 PERSIANAS
NOVA AMÉRICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PIRES PIMENTEL 147
BAIRRO: VILA PRUDENTE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP
CEP: 03138-040

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.30.01.0026.2	M2	.	900	R\$ 58,88	R\$ 52.992,00
Persiana horizontal, instalada, confeccionada em alumínio, com lâminas lisas medindo 25mm de largura e de 0,20 mm a 0,30 mm de espessura, trilhão confeccionado em alumínio com medidas de no mínimo 30 mm de altura e largura, sem bandô, com acessórios tipo suporte em L de metal para fixação do trilhão. Comando para levantar e abaixar as lâminas com cordinhas de fibra de nylon, bastão em acrílico para mover as lâminas em um ângulo de 180° com 7 mm de diâmetro.						
2	1.30.01.0047.5	M2	.	1450	R\$ 42,00	R\$ 60.900,00
Persiana vertical, instalada, confeccionada em tecido poliéster com polietileno, lâminas com medidas de 90 mm a 100 mm de largura e 0,50 mm de espessura ligadas com corrente de metal, contendo trilhão confeccionado em alumínio com medidas de no mínimo 30 mm de altura e largura, sem bandô e com acessórios tipo suporte em L de metal para fixação do trilhão, com comando para abrir e fechar com cordinhas de fibra de nylon ligadas ao trilhão, comando para girar as lâminas em um ângulo de 180° com cordinhas de fio de nylon com esferas interligadas.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 164 /2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 164 /2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua

TELEFONE: (11) 2345-5436
FAX: (11) 2347-1496
CPF/CNPJ: 58.833.575/0001-75
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10
DDR
PRazo: EM ATÉ 15 DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2/2014
PREGÃO 155/2013
Processo: 000000010992/2013

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 155/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:
A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lousa e quadro de aviso.

FORNECEDOR: 020235 DANIELE
FURIATO DO NASCIMENTO - EPP
ENDEREÇO: AVN COMENDADOR
JOSE MARIA DE ALMEIDA PRADO 761
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITAPUI
ESTADO: SP **CEP:** 17230-000
TELEFONE: 19/41121028 **FAX:**
CPF/CNPJ: 10.727.045/0001-16
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 20 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0836.0	UN	ENGEFLEX	65	R\$ 470,00	R\$ 30.550,00
Quadro mural com rodízios						
Quadro mural revestido com feltro na cor azul. Totalizando 11mm para alfinetar.						
Moldura em alumínio anodizado, fixado em cavalete de alumínio anodizado com barra de apoio e rodízios com freios. Medidas: 250 cm Largura X 120 cm Altura. Garantia mínima de 06 meses.						
2	1.02.01.0837.9	UN	ENGEFLEX	100	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
Quadro de avisos (lousa branca) fabricado em madeira MDF de 12mm de espessura, revestido com laminado melamínico branco brilhante, contorno em alumínio anodizado com espessura total de 20mm e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro.						
Medidas: 120 cm X 90 cm. Contendo acessórios (parafusos e buchas) para fixar na parede. Garantia mínima de 06 meses.						
3	1.02.01.0838.7	UN	ENGEFLEX	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
Quadro de avisos revestido com feltro na cor verde. Totalizando 11mm para alfinetar. Moldura em Alumínio Anodizado. Medidas: 120 cm X 90 cm. Contendo acessórios (parafusos e buchas) para fixar na parede. Garantia mínima de 06 meses.						
4	1.02.01.0839.5	UN	ENGEFLEX	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
Quadro de avisos (cortixa)						
Quadro de avisos revestido com cortixa. Totalizando 11mm para alfinetar. Moldura em Alumínio Anodizado. Medidas: 120 cm X 90 cm. Contendo acessórios (parafusos e buchas) para fixar na parede. Garantia mínima de 06 meses.						
5	1.04.01.0569.3	UN	ENGEFLEX	10	R\$ 346,00	R\$ 3.460,00
Lousa Verde Quadrícula. Medidas: 2,00 m X 1,20 m.						
Lousa Verde Quadrícula própria para sala de aula. Quadro confeccionado em MDF com 9 mm de espessura, sobreposto por laminado verde lousa, com linhas guias visíveis a curta distância. Moldura em alumínio (15 mm) anodizado e cantos arredondados. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para giz escolar e apagador em toda extensão inferior do quadro, com proteção plástica nos cantos. Cor da Moldura: alumínio fosco.						
Garantia mínima de 12 meses						



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ato de Criação da Escola :	
Data da Publicação :	
Observações :	
Itatiba, / /2014	
<i>Fulano de Tal e Tal</i> <i>R.G. 00.000.000-0</i> <i>Diretor de Escola Nomeado</i>	

Parecer do Supervisor	Homologação da Secretária
Itatiba, / /2014	Itatiba, / /2014
	<i>Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko</i> <i>Secretária da Educação</i>



Atos Oficiais da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Itatiba em conformidade com o Decreto Legislativo n. 02, de 06 de novembro de 2008, com a Portaria n. 08 de 20 de janeiro de 2014 e ainda nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008, faz saber a todos os interessados que será realizado processo seletivo de estagiários, o qual será regido pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste PROCESSO SELETIVO estudantes residentes em Itatiba, ou que fazem seu curso técnico ou de graduação na cidade, regularmente matriculados em instituições conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

1.2 O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

1.2.1. Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga, ainda que tenha obtido a primeira classificação.

1.3. O presente processo seletivo destina-se a admissão de estagiários para a Câmara Municipal de Itatiba nas seguintes áreas:

a) - Publicidade e Propaganda

01 Vaga para estágio em nível superior na área de Publicidade e Propaganda para atuar no Setor de Comunicação do Poder Legislativo Itatibense.

b) - Informática

01 Vaga para estágio em nível técnico ou superior na área de Informática, para atuar no setor de Informática da Câmara;

1.4. A realização do estágio remunerado tem por objetivo proporcionar ao estudante a experiência prática na linha de formação, constituindo-se em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano com as seguintes características:

1.4.1 – DA VAGA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE:

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, desempenhando as seguintes atividades:

- Auxílio na criação de campanhas publicitárias, produção gráfica, produção web, produção audiovisual, registro e divulgação de eventos, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação, diagramação, produção publicitária nos veículos de comunicação, redação publicitária, CorelDraw, Adobe Photoshop, Adobe InDesign, Adobe Flash e Wordpress.

1.4.2 – DA VAGA PARA INFORMÁTICA

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

1. Ter conhecimento dos conceitos

básicos; instalação; configuração; suporte e uso do software MS Office 2007 e 2010 e dos programas integrantes: Word, Excel e PowerPoint. **2.** Tecnologias Rede e Internet: conceitos básicos; tipos de redes; dispositivos de conectividade; protocolos; cabeamento; normas técnicas; correio eletrônico; Internet, Intranet, Extranet; e-mail e avaliação de novas tecnologias. **3.** Sistema Operacional Windows XP/Vista/Windows7/Windows8: conceitos básicos; instalação; configuração; conectividade; administração; recursos; comandos e utilitários; clientes de rede, segurança e compartilhamento em pastas e arquivos – (Sistema de Arquivos NTFS). **4.** Hardware e Software: conceitos básicos; montagem e instalação de computadores e periféricos (impressora, mouse, scanner, etc); instalação e configuração de drivers e softwares de base e aplicativos. **5.** Procedimento para realização de cópia de segurança (tipos de backup do Windows); conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus.

1.5. O estagiário da Câmara Municipal de Itatiba obriga-se a guardar sigilo sobre assuntos institucionais de que vier a tomar conhecimento em virtude das atividades desenvolvidas no estágio.

1.6. Além de desempenhar as atividades características da vaga, o estagiário cumprirá as atribuições descritas no Anexo I deste edital, sem prejuízo de outras compatíveis com suas aptidões e seu curso de graduação, assim definidas pelo responsável pelo setor da Câmara Municipal de Itatiba onde o estágio será realizado.

1.7. O estagiário receberá a título de bolsa, obedecida a jornada máxima indicada, os valores fixados na Lei Municipal n.2.903, de 17 de abril de 1997, e suas alterações:

a) 1º ou 2º ano - R\$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

b) 3º ou 4º ano - R\$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

c) 5º ou 6º ano - R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)."

1.7.1 – Sempre que houver alteração na legislação que trata dos valores a serem pagos aos estagiários, estes terão seus vencimentos reajustados nos termos fixados pela Lei.

1.7.2 - É vedada a realização de estágio não remunerado, voluntário, gratuito, ou, de qualquer outra forma sem contraprestação pela Câmara Municipal de Itatiba.

1.8 - O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, nos termos do artigo 12, caput, da Lei n. 11.788/2008.

1.8.1 - O auxílio de que trata este item terá o seu valor fixado com base na tarifa de transporte coletivo fixada no município de Itatiba e será pago em relação aos dias de comparecimento ao estágio, por meio de créditos carregados no cartão integração.

1.8.2 – Será de responsabilidade do estagiário fornecer o número do cartão para concessão do auxílio-transporte.

1.9 - Não serão concedidos ao estagiário auxílio-alimentação e inclusão no Plano de Saúde dos Servidores da Câmara Municipal de Itatiba.

1.10 - Tendo em vista que o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceituam o caput do artigo 3.º da Lei n.º 11.788/2008, o estagiário não terá direito a décimo terceiro salário.

1.11. O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/08.

1.12. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se à contratação de 02 (dois) estagiários, ficando assegurada a participação de candidatos com deficiência.

2.1.1. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de eventuais vagas que surgirem no decorrer de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da classificação final.

2.3. Surgindo as vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, poderão ser convocados os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. Somente será admitido ao estágio o candidato aprovado no processo de seletivo definido neste edital, sendo dele exigidos, para ocupar a vaga, os seguintes documentos:

- a)** Termo de compromisso de estágio expedido pelo Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b)** Comprovante de Endereço;
- c)** Histórico escolar;
- d)** Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;
- e)** Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverá ser conferidas com o original:
- f)** Carteira de identidade e CPF;
- g)** Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- h)** Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente poderá se inscrever no processo seletivo os alunos pertencentes às instituições de ensino superior e técnico conveniadas com o Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), cabendo ao candidato a verificação dessa exigência junto à instituição na qual estuda.

4.2. As inscrições gratuitas serão realizadas no período compreendido entre 09 (nove) horas do dia 06 de fevereiro de 2014 até às 16 (dezesseis) horas do dia 21 de fevereiro de 2014, por meio da apresentação de ficha cadastral conforme modelo disposto no Anexo II deste edital.

4.2.1. A ficha cadastral de que trata o item anterior deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Itatiba, na Rua Romeu Augusto Rela, nº 1.100, Bairro do Engenho, em Itatiba/SP, não sendo admitido o protocolo de ficha cadastral fora do modelo disponibilizado neste edital.

4.2.1.1. Não haverá possibilidade de inscrição pela internet.

4.2.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá ter cursado no mínimo 02 (dois) períodos dos cursos de graduação previstos neste edital.

4.2.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, juntamente com a ficha cadastral:

- a)** Cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b)** Histórico escolar do curso de graduação do candidato;
- c)** Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- d)** Fotografia 3 x 4 ;

4.2.4. A entrega ou encaminhamento de documentação, por qualquer via, de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Itatiba não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino em tempo hábil.

4.3. Somente serão deferidas as inscrições recebidas no prazo estabelecido neste edital e cuja documentação atenda aos requisitos nele previstos.

4.3.1. A lista de inscrições deferidas será oportunamente divulgada na Imprensa Oficial do Município, Quatro Oficial de Publicação dos Atos da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal de Itatiba (www.camaraditba.sp.gov.br).

4.3.2. Não haverá recurso da lista de inscrições deferidas.

4.4. Não será admitida inscrição condicional.

4.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha cadastral de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou que não comprovem às exigências, acarretarão o cancelamento da

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7. Todos os custos decorrentes da participação do candidato neste processo seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

4.8. Não será permitida a inscrição, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atender rigorosamente às disposições contidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo seletivo e de classificação será avaliado de acordo com análise do currículo/histórico escolar e elaboração de redação de forma que as notas totalizem 100 (cem) pontos de acordo com a tabela abaixo:

- a)** – análise do currículo/histórico escolar: 60 pontos
- b)** – elaboração de redação: 40 pontos.

5.2. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. A primeira fase do processo seletivo dar-se-á por meio da análise do currículo/histórico escolar, sendo os critérios abaixo os únicos considerados relevantes para pontuação:

I – média mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso, índice este, obtido pela média geral de todas as notas somadas, divididas pelo número de disciplinas cursadas - 20 pontos

II – composição da grade curricular de acordo com as exigências da vaga- 20 pontos

III – ter frequência mínima de 70 % nos períodos já cursados - 20 pontos

5.2.2 – Os itens acima mencionados serão pontuados pela Comissão Avaliadora de Estágio nos termos do item 5.1.

5.2.3 – Serão considerados classificados e aptos a seguirem para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da nota da primeira fase.

5.2.4. A Comissão Avaliadora de Estágio, depois de verificada a documentação apresentada pelos candidatos, organizará a lista de classificação com as pontuações obtidas, responsabilizando-se pela publicação da referida lista na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

5.2.5. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final alcançada.

5.2.6. No caso de empate no resultado final, a preferência dar-se-á na seguinte ordem:

- a)** O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas;
- b)** O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;
- c)** O candidato que possuir a maior idade.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

5.2.8 – Se houver candidato com deficiência em total igualdade de notas com os demais, o candidato com deficiência terá prioridade na classificação, não sendo necessária a observância dos critérios de desempate acima mencionados.

5.3. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.3.1 – Nesta fase os candidatos que obtiverem 70% da nota da primeira fase, serão convocados pela Imprensa Oficial do Município, para que em dia e horário abaixo descritos, lhes seja aplicada a redação.

5.3.2 - O candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo, para o qual será atribuído no máximo trinta pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

a) Organização das ideias - introdução, desenvolvimento e conclusão – 10 pontos;

b) Organização do texto – parágrafos, caligrafia – 10 pontos;

c) Aspectos ortográficos – vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação – 20 pontos.

5.3.3 Será considerado inabilitado e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

a) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota final da redação;

b) não atender a proposta solicitada (fuga do tema) ou não escrever um texto dissertativo-argumentativo.

5.3.4 O tempo para a realização da redação será de uma hora e trinta minutos.

5.4 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na redação.

5.4.1 Havendo empate na pontuação, o desempate será feito sucessivamente conforme os seguintes critérios favoráveis ao estudante:

a) O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas;

b) O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;

c) O candidato que possuir a maior idade.

5.4.2 – Se houver candidato com deficiência em total igualdade de notas com os demais, o candidato com deficiência terá prioridade na classificação, não sendo necessária a observância dos critérios de desempate acima mencionados.

5.5 – O tema da redação será relacionado à Câmara Municipal de Itatiba e às matérias de sua competência, e será divulgado no

6. DA DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1. A redação será realizada no dia **06 de março de 2014**, às **14 horas**, no **Plenário Vereador Abílio Monte**, auditório da **Câmara Municipal de Itatiba**, Rua **Romeu Augusto Rela**, n. **1.100**, **Bairro do Engenho**, **Itatiba/SP**.

6.2 – Caso o número de inscritos supere a capacidade do local, será definido, no edital de convocação, novo local para realização da redação.

6.3. Os Candidatos deverão estar no

local de realização da prova com 20 minutos de antecedência, munidos da Carteira de Identidade, caneta esferográfica azul, lápis e borracha. Não poderá realizar a prova o candidato que não trouxer documento de identidade com foto.

6.4. Para a realização da redação os candidatos não poderão utilizar nenhum material de consulta.

6.5 – Os candidatos terão o prazo máximo de 90 minutos para elaboração da redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A publicação do resultado classificatório será feita na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação final caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, de forma legível, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital e protocolizado na sede da Câmara Municipal de Itatiba, em seu Protocolo Geral.

8.3. Não serão admitidos recursos enviados por qualquer outro meio diferente do estabelecido no item 8.2.

8.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e contínuo.

8.5. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão Avaliadora de Estágios, o resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se rigorosamente ordem de classificação, por curso, conforme o surgimento de vagas, após a publicação do resultado final, observado o item 2.1, parte final.

9.1.1. As convocações poderão ocorrer para estágio nos turnos da manhã, tarde, ou em horários compreendendo parte dos dois períodos, desde que compatíveis com o horário de expediente da Câmara Municipal de Itatiba.

9.1.2 Ocorrida a convocação, o candidato que não se manifestar

11. CRONOGRAMA

Data	Evento
06 a 21 de fevereiro	Inscrições de forma presencial na Câmara Municipal de Itatiba, no período das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.
25 de fevereiro	Data prevista para divulgação da lista de classificação da 1ª fase de avaliação.
27 de fevereiro	Data prevista para publicação da lista dos classificados aptos a prosseguirem na 2ª fase de avaliação.
06 de março	Data de realização da 2ª fase da avaliação (Redação)
11 de março	Data prevista para divulgação do Resultado Final
13 de março	Prazo final para interposição de recursos quanto ao resultado final

em 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, perderá o seu direito a ocupar a vaga, devendo a Câmara Municipal de Itatiba prosseguir na convocação dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

9.1.3. O candidato convocado poderá recusar formalmente a convocação por qualquer motivo.

9.2. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do período de vigência do processo seletivo e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo de estagiários terá validade de 01 (um) ano, sem prorrogação, a contar da data da homologação do resultado final, publicado na Imprensa Oficial do Município.

10.2. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade do processo seletivo, manter atualizados seu endereço, telefone de contato e endereço eletrônico perante a Câmara Municipal de Itatiba.

10.3 Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes permanecerão em banco reserva durante a vigência do processo seletivo.

10.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à aceitação.

10.5 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceitua o *caput* do art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008.

10.6 – As informações sobre este processo seletivo serão prestadas pela Comissão Avaliadora de Estágio por meio do telefone (11) 4524-9600 ou pelo endereço eletrônico cmi@camaraitatiba.sp.gov.br.

10.7. Caso constatado, a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de processo ilícito para se inscrever no certame e/ou obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8 – É vedada a participação no presente processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes políticos ou de servidor da Câmara Municipal de Itatiba investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Avaliadora de Estágio.

12. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO;

ANEXO II - FICHA CADASTRAL;

ANEXO III - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL.

Itatiba, 05 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Ao estagiário da Câmara Municipal de Itatiba incumbe:

1.1. Comparecer diariamente ao local do estágio, salvo por motivo de doença ou prévia comunicação ao responsável pelo órgão em que realizar o estágio;

1.2. Realizar as atividades pertinentes sua área de formação, sob supervisão do responsável pelo órgão em que exercer suas atividades;

1.3. Tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho e as pessoas que atender;

1.4. Realizar as atividades determinadas por seu supervisor, com a observância de estritamente atender às finalidades e/ou atribuições da vaga de estágio que ocupa;

1.5. Abster-se de acessar redes sociais, exceto quando a rede social tiver estrita relação com suas

atividades, desde que autorizado pelo responsável pelo Setor a que estiver lotado;

1.6. Manter conduta irrepreensível em relação à observância de normas legais e regulamentares;

1.7. Solicitar auxílio específico e direto supervisor e/ou responsável pelo setor, nas atividades cuja execução lhe for mais dificultosa;

1.8 – Desempenhar as funções nos termos dos itens 14.1 e 14.2 do Edital do processo seletivo.

1.9. Dar ciência responsável pelo setor quanto a eventuais irregularidades que tiver ciência em razão do estágio;

1.10. Zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;

1.11. Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição;

1.12. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pelo Protocolo)		Foto %
DATA DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pelo Protocolo)		
NOME COMPLETO:		
ÁREA:		VAGA:
FACULDADE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		PERÍODOS CONCLUÍDOS:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE: (CIDADE / UF)
SEXO: () FEMININO () MASCULINO		ESTADO CIVIL:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO / CIDADE / CEP:		
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		TIPO DE DEFICIÊNCIA:
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro as exigências previstas no edital.		
Assinatura do candidato		

ATENÇÃO: Esta ficha deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Câmara preenchida e com a foto. Apenas os campos contendo o número e data de inscrição serão preenchidos pelo funcionário do setor de protocolo.

ANEXO III - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ÁREA/CURSO: _____
NOME DO CANDIDATO(A): _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

RAZÕES DO RECURSO

Nesses termos, pede deferimento.

Itatiba, de de 2014

Assinatura do candidato



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Secretaria da Educação
Governo de
ITATIBA
Mais pela cidade, melhor para você

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - ANO LETIVO 2.014

FAIXA	DATA / FASE	LOCAL	HORÁRIO	EVENTOS
Faixa I (EFETIVOS)	06/Fev/2014 <i>Opção e Constituição de Jornada</i>	Unidade Escolar	8h	PEB I e II Municipal e Municipalizado - Opção e Constituição de Jornada .
	06/Fev/2014 atribuição aulas EXCEDENTES e Declínio	S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	13h	PEB I e II - atribuição aulas para EXCEDENTES e para quem declinou.
	07/Fev/2014 <i>Ampliação de Jornada e Carga Supl. de Projetos</i>	Unidade Escolar	7h30	PEB II (Professor de Educação Básica II - Ciclos III e IV) Municipal - Ampliação de Jornada e Carga Suplementar de Projetos.
	07/Fev/2014 artº 121 (<i>antiga 49</i>)	S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	12h30	PEB I e II Municipal e Municipalizado inscritos no art. 121 da Lei Municipal nº 4.623/13 inciso VII.
	07/Fev/2014 CARGA SUPLEMENTAR	S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	14h30	PEB II - Inscritos na CARGA SUPLEMENTAR
16h			PEB I (Outro Campo de atuação) e PEB II Carga Suplementar Proj.Leitura e PPF	
Faixa III (CONTRATADOS)	7/Fev/2014 Contratados	S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	8h30	Projetos da Educação Inclusiva: Reencontro, Multiplicar, Sala de Recursos, NUPEJA
	08/Fev/2014 CONTRATADOS	S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	8h	a) PEB I - Educação Infantil - Processo Seletivo 2014
			8h	b) PEB II - Processo Seletivo 2014
			10h	c) PEB I - Ciclos I e II - Processo Seletivo 2014

OBS.: Os Candidatos **Classificados no Processo Seletivo** deverão apresentar, no ato da Atribuição, **Comprovante de Habilitação**, nos termos do Edital 01/2013.

DISQUE DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS
181
Sigilo **ABSOLUTO**
Atendimento 24 horas



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2014

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2014, válido para os alunos que **comprovarem a matrícula** e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, **que não sejam oferecidos em Itatiba**.

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, na **Secretaria da Educação (novo prédio da Prefeitura Municipal)**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2014, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino (**Não serão aceitas cópias de boletos bancários e declarações on-line sem assinatura e carimbo do responsável pelas informações**).

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso da declaração o número de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 1º semestre de 2014, o benefício será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer no **Centro de**

Capacitação (Antigo Paço Municipal) munidos de:

- Cópia autenticada de RG;
- Cópia autenticada de CPF;
- Cópia do comprovante de residência recente;
- Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2014, **carimbada ou assinada pela Instituição de Ensino (Não serão aceitas cópias de boletos bancários e declarações on-line sem assinatura e carimbo do responsável pelas informações)**;
- Cópia do cartão da conta bancária (**Corrente ou Poupança**), **apenas** dos bancos: Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil (**Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros**). **Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X; e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013;**
- Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até a universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

- Toda documentação deverá ser entregue em **envelope Pardo A4**, no ato da realização do cadastro,

constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome:

Cidade onde estuda:

Telefone:

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

- **Prazo para entrega dos documentos para realização de novas inscrições:** 17 a 28 de fevereiro.

- **Horário de Atendimento:** Segunda, Terça, Quarta e Sexta: 13h às 16h.
Quinta-feira: 09h às 12h

- **Local:** Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) – Praça XV de Novembro - Centro (Próximo a Papelaria Itatiba)

- **Prazo para entrega dos Documentos para Renovação do Benefício:** 17 a 28 de fevereiro.

- **Horário de Atendimento:** segunda a sexta-feira: 13h às 15h

- **Observação:** Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

- **Local:** Secretaria da Educação – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos) – ENTREGAR OS DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO (Sec. Municipal da Educação).

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 06 de fevereiro de 2014

MARIA DE FATIMA S. POLES LUKJANENKO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar você para a

INAUGURAÇÃO

Unidade Básica de Saúde 'KATIA KIBBI'

13 de fevereiro, quinta-feira, às 16h
Rodovia Eng. Constâncio Cintra, km 77
Bairro do Pinhal



FEIRA DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS

Com apoio de voluntários, a Prefeitura de Itatiba realiza em

NOVOS LOCAIS E HORÁRIOS:

Quintas-feiras, das 9h às 13h30 - Praça da Bandeira

Sábados, das 12h às 15h - em frente à loja Pet Camp
(avenida Expedicionários Brasileiros, 21, Centro,
no cruzamento com a Avenida Marechal Deodoro)

Os animais são cadastrados, vacinados e vermifugados.
A família recebe instruções sobre posse responsável.



Mais informações pelo telefone 4524-8826

